



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração



PROJETO DE:

LEI Nº. 78 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar a "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público Municipal – 2019.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição", relativa à participação dos candidatos interessados no Concurso Público Municipal da Prefeitura – 2019, conforme os seguintes valores máximos estabelecidos:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R\$ 60,00 (sessenta reais);

II – Taxa de inscrição para cargos de nível médio-técnico – até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

III – Taxa de inscrição para cargos de nível superior – até R\$ 100,00 (cem reais);

VI – Ficam isentos do pagamento das taxas de inscrição, pessoas com deficiência física, cuja renda familiar alcance até 3 (três) salários mínimos e doadores de sangue, conforme as Leis Municipais 5.264/2007 e 6.698/2014.

Art. 2º – Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei serão depositados em conta específica e empregados prioritariamente para o pagamento e custeio da contratação e promoção do próprio Concurso Público 2019, tendo em vista os elevados custos para realização de certame desse vulto, e a necessária contratação de empresa com reconhecida capacidade técnica e experiência na área.

Parágrafo único. Decreto Municipal ou o próprio Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público da Prefeitura 2019 disciplinarão os casos de isenção da Taxa de inscrição do concurso, para o qual poderão ser utilizados os parâmetros da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração



Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar a “Taxa de Inscrição” para participação no Concurso Público Municipal – 2019”***.

É de conhecimento público o enorme aumento de atividades e atribuições que são repassadas continuamente aos Municípios brasileiros pelos demais Entes Federados. A ampla e complexa diversidade de necessidades da população têm demandado a cada dia uma maior presença e atuação do Estado em todos os níveis, em especial nas de saúde, educação, segurança e infraestrutura.

Em nível nacional, diversas profissões e áreas de atuação têm sido criadas, desmembrando-se ou especializando-se de áreas mais amplas ou afins, privilegiando a atuação de determinados tipos de profissionais técnicos em detrimento de outros com formações mais amplas ou gerais.

As modernas técnicas, teorias e práticas necessárias à gestão pública municipal reclamam uma decorrente modernização das estruturas de cargos, atribuições e especificações funcionais, modernização esta que guarda estreita correlação com o cumprimento dos princípios de planejamento, eficiência e produtividade.

No âmbito do município, os últimos concursos públicos para determinados cargos datam dos anos de 1995, 2003 e 2004, portanto, há mais de quinze anos não há promoção de certames para seu provimento efetivo, causando uma grande defasagem de servidores à estrutura de planejamento, organização, prestação e avaliação dos serviços públicos locais.

Conforme levantamento realizado pela Comissão para Elaboração de Concurso Público – 2019, é necessária a nomeação imediata de 28 servidores efetivos nas Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, Administração e Fazenda, bem como a composição de cadastro reserva para futuras nomeações adicionais dentro da validade do certame.

Nesse contexto é que se apresenta a necessidade de ser promovido concurso público para o provimento de cargos efetivos do Município de Sant'Ana do Livramento, como única forma de manter e ampliar o atendimento à população local, bem como modernizar a estrutura administrativa e de prestação de serviços.

Para tanto, realizamos este encaminhamento haja vista ser imprescindível a existência de previsão legal, mediante autorização legislativa, para instituição e arrecadação pelo Erário dos valores relativos às Taxas de Inscrição, indispensável para que o Poder Executivo possa dar continuidade aos demais procedimentos pertinentes à promoção do referido concurso.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal